

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**

**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PROCESSOS INSTITUCIONAIS - PPGPI**

**Edital nº 01, de 15 de março de 2023.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Processos Institucionais (PPGPI), vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Artes e Letras (CCHLA) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente, torna público o presente edital, que estabelece as normas para credenciamento e credenciamento de docentes referente ao biênio 2022/2024.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O processo de credenciamento e credenciamento para o quadro de docentes permanentes e colaboradores será regido pelas regras dispostas no presente edital e conduzido pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

1.2 Serão abertas 05 (cinco) vagas para **credenciamento** nas categorias especificadas no corpo deste edital, de acordo com a ordem de classificação e os critérios estabelecidos, em consonância com os documentos de área interdisciplinar e o regimento interno do programa.

## **2 DAS DEFINIÇÕES DO CORPO DOCENTE**

2.1 O corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Processos Institucionais (PPGPI) é composto por 03 (três) categorias de docentes, nos termos do seu regimento interno:

- I – docente permanente, constituindo o núcleo principal de docentes do programa;
- II – docente colaborador.
- III- docente colaborador externo;

2.2 Para credenciamento na categoria docente permanente é necessário o regime de 40h, com ou sem dedicação exclusiva. Os docentes que atuam em regime de 20h somente poderão ingressar na categoria docente colaborador.

2.3 O docente colaborador externo integra a categoria que possui atuação profissional externa à UFRN, com destaque nas áreas centrais do programa, preferencialmente internacional e capacidade de atrair e estabelecer parcerias e colaborações técnico-científicas e intercâmbio no âmbito da proposta do curso.

### 3 DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 As vagas serão distribuídas dentre as 02 (duas) linhas de pesquisa do PPGPI/UFRN conforme decisão do Colegiado, de acordo com o quadro abaixo:

CATEGORIA	VAGAS
Recredenciamento (permanentes e colaboradores)	15
Credenciamento (permanentes ou colaboradores)	05

### 4 DOS PRÉ-REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no processo regido por este edital, o(a) candidato(a) ao **credenciamento** deverá comprovar, mediante documentação apresentada no ato da inscrição, que:

- a) Possui doutorado, com formação e atuação profissional interdisciplinar em áreas afins das linhas de pesquisa do PPGPI (1 - Ética, Responsabilidade Social e Ambiental e 2 - Gestão de Processos, Projetos e Políticas Institucionais);
- b) Está vinculado a um Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos do CNPq e certificado pela instituição de afiliação institucional do docente;
- c) É coordenador ou membro de, pelo menos, um projeto de pesquisa ou extensão (cadastrado na UFRN ou em outra IES) em andamento, consoante a linha de pesquisa do programa na qual deseja atuar;
- d) Possui registro no ORCID ([www.orcid.org](http://www.orcid.org)) com código inserido no Currículo Lattes do(a) candidato(a);
- e) Possui a publicação relevante e classificada nos extratos superiores no período 2021-2023 de artigos em periódicos, livros, capítulos de livros, produção técnica e tecnológica;
- f) Declara disponibilidade de no mínimo 15h semanais para atividades de ensino, pesquisa e orientação junto ao PPGPI, assim como apresenta a informação da carga horária que dedica a outros Programas de Pós-Graduação em que possa atuar;
- g) Possui Currículo Lattes devidamente atualizado e comprovado até a data de encerramento das inscrições deste edital, especialmente nos campos: atuação profissional, linhas de pesquisa, projetos de pesquisa, projetos de extensão, membro de corpo editorial, produção científica bibliográfica, técnica ou tecnológica (artigos completos publicados em periódicos, livros publicados e/ou organizados, capítulos de livros publicados, trabalhos completos publicados em anais de congressos), participação em bancas e orientações de IC e pós-graduação.
- h) **Apresenta um Plano de Ação**, de redação livre, direcionado para a linha de pesquisa que pretende se vincular, indicando, no mínimo: que tipo de produção espera ao conduzir pesquisas no âmbito do Programa; formas de integração entre a graduação e pós-graduação; estratégias para ações de internacionalização; vínculos com redes de pesquisa nacional e internacional; trajetória do pesquisador que justifique sua adesão à linha de pesquisa e área de concentração; parcerias ativas ou intenção de fomento com docentes credenciados no Programa e outros elementos para a consideração da relevância do seu plano de atuação

para a instituição e para o PPGPI.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 20 a 24 de março de 2023.

5.2 Para efetivar a inscrição, os documentos comprobatórios devem ser enviados à secretaria do PPGPI exclusivamente pelo e-mail ([mpgpicchla@gmail.com](mailto:mpgpicchla@gmail.com)) no assunto do e-mail deve ser indicado: Credenciamento docente Permanente, Colaborador, Colaborador externo – Nome do candidato – Linha 1 ou 2 conforme o objetivo do credenciamento), no formato de PDF.

5.3 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) Requerimento de Inscrição, conforme Anexo 1.

b) Currículo Lattes atualizado até a data da inscrição (inclusive o código do Orcid no Lattes).

c) Para o **credenciamento de novos docentes**, todos os elementos comprobatórios dos itens descritos em 4.1.

5.4 A confirmação da inscrição será informada ao candidato(a) por meio de resposta ao e-mail de envio da inscrição.

5.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

## 6 DA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) ao **credenciamento** será selecionado de acordo com a ordem de classificação.

6.2 A pontuação do Currículo Lattes considerará as publicações bibliográficas efetivadas no período 2021-2023 pela área interdisciplinar e observará os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTOS	LIMITE MÁXIMO
Publicação em periódicos do extrato A ou B	100	
Produção técnica/tecnológica relevante	20	100
Livro publicado (com ISBN)	20	100
Livro organizado/coordenado (com ISBN)	20	100
Capítulo de livro (com ISBN)	10	100
Orientação de mestrado concluída	05	25
Adesão da atuação profissional às linhas de pesquisa do PPGPI	50	50

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente.

7.2 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, será considerado o(a) candidato(a) que apresentar, sucessivamente, ser docente da UFRN já credenciado ao PPGPI/UFRN, o maior número de publicações com Qualis A e, em seguida, B.

7.3 O resultado final está previsto para ser divulgado na página do PPGPI até o dia 31/03/2023.

## **8 DOS RECURSOS**

8.1 O(A) candidato(a) poderá recorrer do resultado, sendo admitido um único recurso por candidato(a), a ser protocolado por e-mail do PPGPI/UFRN (mpgpicchla@gmail.com) até 48h após a publicação do resultado.

## **9 DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Colegiado do PPGPI/UFRN e será encaminhado para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A aprovação, ingresso e atuação no corpo docente do PPGPI/UFRN como colaborador externo não confere nenhum tipo de remuneração ao(a) candidato(a) aprovado(a), correspondendo a trabalho estritamente voluntário e não remunerado.

10.2 Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Colegiado do PPGPI/UFRN, no âmbito de sua competência.

10.3 O credenciamento/recredenciamento regido por este edital do corpo docente será válido até dezembro de 2024;

10.4 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal, RN, 15 de março de 2023

PROF. PATRÍCIA BORBA VILAR GUIMARÃES  
Coordenadora do PPGPI

**ANEXO 1 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
(CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO)**

\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, vem solicitar o credenciamento como docente \_\_\_\_\_ (indicar a categoria) no Programa de Pós Graduação em Gestão de Processos Institucionais da UFRN, para atuar na linha de pesquisa \_\_\_\_\_, nos termos do Edital nº 01/2023 do PPGPI/UFRN. Declaro possuir ao menos 15h semanais para a dedicação ao PPGPI e informo que dedico \_\_\_\_\_ horas semanais a outro PPG.

Natal/RN, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome completo e assinatura